



EDITAL Nº 01/2025 - DIRPRO

PROGRAMA DE BOLSAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NA DIRETORIA DE PROJETOS E OBRAS - DIRPRO

A Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para seleção de estudantes bolsistas para atuar em ações de desenvolvimento da Diretoria de Projetos e Obras (DIRPRO) da UTFPR.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital busca selecionar estudantes, regularmente matriculados em cursos de nível superior, para atuar em ações de desenvolvimento da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, alinhadas aos macro objetivos previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional para: (i) coletar e sistematizar dados para subsidiar o processo de gestão; (ii) aperfeiçoar os processos de avaliação internos; (iii) contribuir com as ações de desenvolvimento dos setores envolvidos.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos necessários para pagamento dos bolsistas estão previstos no Orçamento de Custeio da UTFPR para o exercício de 2025, na Ação 20RK, Fonte Tesouro;

2.2. O presente edital totaliza o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para doze meses, com a possibilidade de renovação por mais doze meses.

3. DAS NORMAS GERAIS

3.1. Serão concedidas bolsas mensais de R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada um dos 2 (dois) discentes que forem selecionados para atuar nas vagas de 20h, para o período de 12 (doze) meses, totalizando R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

3.2. A concessão das bolsas de apoio está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital e descritos no Projeto para ações de desenvolvimento institucional da Diretoria de Projetos e Obras;

3.3. O valor correspondente a atuação mensal será depositada em conta do discente, podendo ser interrompida por solicitação do Orientador ou do Estudante:

3.3.1. A conta poderá ser em qualquer banco, incluindo banco digital, cuja lista pode ser consultada no Banco Central;

3.3.2. A abertura da conta deverá ser providenciada pelo estudante, caso não possua, e fica sob responsabilidade do bolsista comunicar os dados para o pagamento.

3.4. Os discentes exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR em regime de 20 (vinte) horas semanais, que poderão ocorrer de forma presencial e/ou remota, conforme Plano de Trabalho a ser elaborado pelo orientador;

3.4.1. Poderão ocorrer pagamento proporcionais da bolsa, em caso de não cumprimento da carga horária mínima semanal estabelecida;

3.4.2. Os pagamentos somente serão realizados mediante a entrega do relatório de atividades mensais, devidamente assinado pelo orientador.

3.5. Os discentes bolsistas deverão fazer seus horários de atividades em comum acordo com o orientador, não podendo estes coincidir ou prejudicar suas atividades acadêmicas regulares.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas do presente edital estão assim dispostas:

Vagas	CH	Requisitos	Atividades
1	20h	Estar cursando Engenharia Civil, no mínimo no quinto período do curso.	·Estabelecer uma rotina mais eficiente na gestão de manutenção predial, com foco na manutenção preventiva; ·Acompanhar o sistema de solicitações de manutenção predial da Reitoria da UTFPR;

			·Elaborar relatórios para mapeamento e identificação dos tipos de solicitação, locais, usuários e outros parâmetros relevantes; ·Elaborar relatórios de acompanhamento da manutenção; ·Elaborar relatório das atividades desenvolvidas.
1	20h	Estar cursando Engenharia Civil, no mínimo no quinto período do curso.	·Atualizar e aprimorar a estimativa de custos na fase de anteprojeto, desenvolvendo índices de área equivalente para os ambientes de diferentes naturezas na Universidade; ·Aplicar a metodologia desenvolvida em obras recentes da UTFPR, de forma a validar os índices propostos; ·Desenvolver materiais de divulgação e treinamento das metodologias desenvolvidas; ·Elaborar relatório das atividades desenvolvidas.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA

- 5.1. Dedicar 20 (vinte) horas semanais para atividades definidas pelo orientador, conforme suas características e especificidades, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- 5.2. Auxiliar os técnicos administrativos do setor nas atividades institucionais diárias pertinentes à vaga ocupada, em acordo com o projeto para ações de desenvolvimento institucional.
- 5.3. Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- 5.4. Responsabilizar-se por garantir privacidade, respeito e sigilo nas atividades que assim couber e lhe forem designadas;
- 5.5. Elaborar mensalmente o relatório das atividades desenvolvidas;
- 5.6. Elaborar o relatório final de realização das atividades como bolsistas.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A)

- 6.1. Estabelecer as atividades a serem realizadas pelo bolsista em consonância com as propostas deste Edital e das demandas do setor em que o bolsista está alocado;
- 6.2. Acompanhar e orientar as atividades realizadas pelo bolsista;
- 6.3. Informar ao setor, caso haja a necessidade de substituição ou exclusão do bolsista selecionado;
- 6.4. Informar, mensalmente, os relatórios das atividades desenvolvidas pelo bolsista, para que sejam realizados os pagamentos das bolsas;
- 6.5. Apresentar, ao final da execução orçamentária do presente edital, o relatório das atividades desenvolvidas pelo bolsista.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições ocorrerão conforme cronograma disponível neste edital;
- 7.2. Para concorrer ao processo de seleção da Bolsa, o candidato deverá:
 - 7.2.1. Estar regularmente matriculado em um curso de graduação;
 - 7.2.2. Não ter sofrido penalidades disciplinares.
- 7.3. Somente será aceita uma inscrição por estudante mediante preenchimento do Formulário de Inscrição on-line disponível no link: <https://forms.gle/ZhULfozDZYFEnshF9>
- 7.4. A inscrição do candidato implica em compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital;
- 7.5. O candidato será excluído do processo de seleção se não enviar o Formulário de Inscrição on-line no prazo estabelecido no item 10 ou se as informações prestadas não forem verdadeiras.

8. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- 8.1. A etapa de seleção e classificação dos discentes bolsistas será integralmente conduzida pela Diretoria de Projetos e Obras (DIRPRO);
- 8.2. Poderão ser solicitados aos(às) candidatos(as) inscritos, por e-mail, documentação complementar para efeitos de classificação e seleção.
- 8.3. No caso da disponibilidade de vagas no cadastro de reserva, durante a vigência deste edital, poderão ser chamados, por ordem de classificação, os candidatos classificados no certame.
- 8.4. A seleção será realizada através de entrevista presencial, análise de currículo dando ênfase no conhecimento e/ou experiência na área a ser selecionado(a) e aderência ao perfil da vaga, conforme a seguinte pontuação:
 - 8.4.1. Histórico escolar (10 pontos);
 - 8.4.2. Currículo (60 pontos);
 - 8.4.3. Entrevista (30 pontos).
- 8.5. Ficam aprovados os(as) candidatos(as) que alcançarem nota igual ou superior a 7,0 (sete), respeitando a ordem de classificação;

- 8.6. Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- 8.6.1. Obter maior pontuação na etapa da análise do currículo;
- 8.6.2. Comprovar maior experiência profissional, conforme etapa referente a análise do currículo.

9. DO RESULTADO

- 9.1. O resultado com a relação dos estudantes selecionados será publicado pela DIRPRO conforme cronograma disponível neste edital;
- 9.2. Serão aprovados todos os candidatos que forem considerados aptos neste edital, atendendo, rigorosamente, a classificação obtida;
- 9.3. Em caso de desistência ou vacância, durante o período de vigência do edital, será convocado outro candidato, respeitando a ordem publicada no resultado, segundo a área que tem a demanda.

10. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data/Período
Inscrição dos Candidatos	11/08/2025 a 22/08/2025
Análise das inscrições, Entrevistas, Defesa dos Currículos, Seleção, Classificação dos Candidatos pela DIRPRO	25/07/2025 a 29/08/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	01/09/2025
Interposição de Recurso quanto ao Resultado	02/09/2025 a 03/09/2025
Resultado da interposição de Recurso quanto ao Resultado Preliminar	05/09/2025
Divulgação do Resultado Final	05/09/2025
Início das Atividades dos bolsistas selecionados	15/09/2025
Término das Atividades dos bolsistas selecionados	04/09/2026

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Os prazos constantes neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito;
- 11.2. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela DIRPRO, observada a legislação vigente;
- 11.3. A inscrição do candidato implica em compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e demais legislações correlatas aplicáveis à matéria;
- 11.4. O presente Edital e os resultados de suas etapas serão publicados na página da DIRPRO;
- 11.5. A Interposição de Recurso quanto ao Resultado Preliminar deve ser enviada para o e-mail deoma@utfpr.edu.br, com assunto "Recurso - Edital de Bolsista nº 01/2025 DIRPRO";
- 11.6. Este Edital terá duração de 12 meses, a partir do início das atividades dos bolsistas, prorrogável por mais 12 meses, a critério da DIRPRO;
- 11.7. Em não havendo inscritos para uma das vagas, outras áreas de formação passam a ser possíveis no âmbito deste edital;
- 11.8. Para as questões decorrentes deste Edital fica definido o Foro da Justiça Federal de Curitiba - Seção Judiciária do Paraná.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ROBERTO CALDEIRA DA SILVA, CHEFE**, em (at) 07/07/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **CARLOS KAZUHIKO HARA, DIRETOR(A)**, em (at) 11/07/2025, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **4995846** e o código CRC (and the CRC code) **E4E6C40E**.